



DECRETO Nº 9.584, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre as Consignações em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos da Administração Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.431, de 03 de agosto de 2022 e, dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado, pelo presente Decreto, a celebrar Convênios com instituições financeiras, com a finalidade de proporcionar a seus Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, a aquisição de empréstimos e financiamentos, realizados mediante consignação em folha de pagamento, autorizados pelos servidores e previamente averbados para implantação na Folha de Pagamento e conseqüentes repasses mensais às instituições financeiras, pelos órgãos averbadores responsáveis pelo pagamento dos servidores.

Art. 2º Para fins do presente Decreto, a soma das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter fixos e demais vantagens, já abatidos os valores referentes às consignações compulsórias.

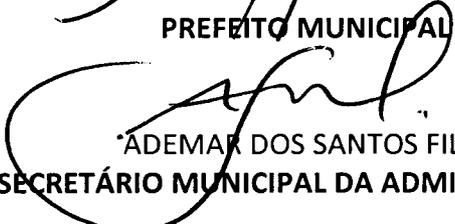
Art. 3º As consignações facultativas relativas a empréstimos e financiamentos somente poderão ser canceladas mediante aquiescência da instituição financeira.

Art. 4º Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referentes a empréstimos pessoais, as consignações averbadas serão mantidas e repassadas às instituições financeiras pelo órgão averbador responsável pelo recolhimento até a efetiva liquidação dos referidos empréstimos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 6.919, de 29 de agosto de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO